



INAUGURADA NO SÁBADO, estátua de bronze de São João Paulo II foi pichada na madrugada de domingo (destaque)

PUNIÇÃO NA CAPITAL

Pichador no SPC se não pagar multa

Medida pretende inibir esse tipo de ação em Vitória, onde a estátua de São João Paulo II foi pichada menos de 24h após ser inaugurada

Verônica Aguiar

Quem fizer pichações em edificações, bens ou monumentos urbanos em Vitória e não pagar uma multa de R\$ 9 mil, prevista em lei, terá o nome incluído no Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) pela prefeitura.

A medida tem o objetivo de inibir esse tipo de ação. Ontem, uma equipe da Secretaria de Serviços da Prefeitura de Vitória teve de limpar a pichação feita em uma estátua de São João Paulo II, menos de 24 horas após a imagem ser inaugurada.

O monumento fica na região de Ponta Formosa, em Vitória, onde o papa ficou hospedado, em sua visita ao Espírito Santo, em 1991. A imagem de bronze foi inaugurada na manhã do último sábado e a pichação foi feita durante a madrugada de domingo.

“Se a pessoa for punida administrativamente e não pagar, devido ao não pagamento de dívida, ela pode ser inserida no SPC, o que deixará seu nome comprometido”, explicou o secretário municipal de Segurança Urbana, Fronzio Calheira.

O ato de pichar é crime, com pena de detenção que pode variar de três meses a um ano e multa, de acordo com o art. 65 da lei federal nº 12.408, de 25 de maio de 2011. Além do processo penal, o autor da prática pode responder por infração administrativa, prevista no Código de Limpeza Urbana do município, com multa de R\$ 9 mil.

O episódio de pichação em Ponta Formosa não foi flagrado, por-

que as câmeras de videomonitoramento próximas não focalizam a estátua.

“Pedimos à população que denuncie esse tipo de situação. Se estiver acontecendo, acione o 190. Se tiver informações sobre uma ação que já aconteceu, entre em contato pelo 156”, pediu o secretário.

Em Vitória, 20 pessoas já foram detidas e encaminhadas para a delegacia com a ajuda do videomonitoramento e denúncias ao 190. Mas ninguém teve de pagar a multa ainda.

“Algumas pessoas foram pegas em flagrante e estão respondendo a processos criminais e administrativos. Como a legislação é recente, há procedimentos abertos e em curso”, afirmou Calheira.

De acordo com o secretário, a grande dificuldade em relação a esses casos é a prova da autoria do dano, já que nem sempre o crime é flagrado ou cometido em áreas videomonitoradas.

OUTRO CASO

DIVULGAÇÃO



A ESTÁTUA DE BRONZE em homenagem ao músico Maurício de Oliveira, na praia de Camburi, em Vitória, foi pichada duas vezes, pouco tempo depois de ser inaugurada no ano passado.

SAIBA MAIS

Multa é de R\$ 9 mil

O que diz a lei

> **A LEI MUNICIPAL 8.943/2016** institui o Programa de Combate à Poluição Visual e depredação de imóveis públicos e privados em Vitória. Ela foi regulamentada pelo decreto 16.820 do ano passado.

> **SEGUNDO O DECRETO**, quem pichar ou danificar edificações, bens ou monumentos urbanos, alterando suas características originais ficará sujeito à multa de R\$ 9 mil.

> **O AUTO** de infração será emitido de forma imediata, não cabendo intimação prévia.

> **SIMULTANEAMENTE** à lavratura do

auto de infração, o infrator será notificado para, no prazo de 20 dias, pagar a multa ou apresentar defesa à autoridade competente, sob pena de confirmação da multa e de sua subsequente inscrição em dívida ativa.

> **A REGULAMENTAÇÃO** também prevê que a multa pode ser convertida em serviço comunitário. A prestação desses serviços será feita em programas educacionais, assistenciais ou de saúde desenvolvidos pelo município ou em projetos esportivos e culturais comunitários.

Fonte: Lei 8.943/2016 e Prefeitura de Vitória